



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

060

h

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA, 25 DE JUNHO DE 1 990

PRESIDENTES: ANDRÉ LUÍS GAVIOLI RODRIGUES e

OLÍVIO TURATTO

SECRETÁRIOS: LUIZ KUNITA e

GILBERTO GARCIA "Ad Hoc" e

ANTONIO MACELLONI "Ad Hoc"

No dia e no horário regimentalmente determinados, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, Antônio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 16 (dezesseis) dos Senhores Vereadores.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou... abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária.

Em discussão, inicialmente, a Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de maio de 1 990. Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação da Ata em referência, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 17ª Sessão Ordinária.

Em discussão a Ata da 10ª Sessão Extraordinária, realizada em 31 de maio de 1 990. Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação da Ata em referência, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 10ª Sessão Extraordinária.

Em discussão a Ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de junho de 1 990. Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação da Ata em referência, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 18ª Sessão Ordinária.

O Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte:

Of. nº 376/90, em atenção ao Requerimento nº 129/90;

Of. nº 378/90, em atenção ao Requerimento nº 131/90;

Of. nº 375/90, em atenção ao Requerimento nº 135/90;

Of. nº 355/90, encaminhando cópia da Lei Municipal nº... 2.529/90;

Of. nº 385/90, encaminhando cópia das Leis Municipais de números 2.533/90 e 2.534/90 e;

Of. nº 381/90, encaminhando uma via do Balancete Analítico da Prefeitura Municipal de Garça, referente ao mês de maio de 1990.

Finda a leitura do Expediente Recebido do Senhor Prefeito Municipal, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DE



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

001

h

DIVERSOS.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte.

Ofício Circular da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, encaminhando cópia do Requerimento nº 1.499/90, que solicita ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo a nomeação urgente de todos os concursados para os cargos de Agente Fiscal de Renda.

Convite do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, da Câmara Municipal de São Paulo, para a articulação de movimento visando a formação de chapa para concorrer às eleições da União dos Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP, que será realizada em 30 de junho próximo, em Águas de São Pedro.

Convite da ABRASCAM - Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais, para o V Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais, a realizar-se em Curitiba, de 3 a 6 de julho de 1990, com a abordagem dos temas: Regime Jurídico Único, Controle da Constitucionalidade das Leis Municipais e Aparelhamento Técnico das Câmaras, Leis Complementares à Lei Orgânica Municipal.

Convite da EMEI da Escola Victor Hugo, para sua Festa Juvenil, a realizar-se no dia 30 de junho de 1990, com início às 17h00.

Ofício da Câmara Municipal de Amparo, encaminhando um exemplar da Lei Orgânica do Município e solicita que seja remetido um exemplar da Lei Orgânica do Município de Garça.

Ofício da Câmara Municipal de Jaboticabal, encaminhando cópia do Requerimento nº 172/90, que solicita ao Exmo. Sr. Presidente da República que seja editada Lei que autorize as entidades sem fins lucrativos, não cadastradas no Conselho Nacional de Serviço Social, a liberarem seus cruzados bloqueados no Banco Central.

Convite do Governo do Estado de São Paulo, para a solenidade de assinatura do convênio do Programa de Municipalização do Ensino, que se realizou neste dia, 25 de junho, no Palácio dos Bandeirantes.

Circular do "Grupo Nossa Gente", informando sobre a edição de um Livro com Poetas de todos os cantos do País, e solicita que seja indicado um representante do Município, para, na qualidade de... poeta, representar o Município, com publicação de poesia no referido Livro.

Ofício do Deputado Estadual Archimedes Lammoglia, encaminhando cópias da Indicação apresentada ao Exmo. Sr. Governador do Estado, onde se solicita o aumento do efetivo policial para a cidade de Garça.

Convite da UVEPAR - União dos Vereadores do Paraná, para o I Congresso Latino-Americano de Legisladores Municipais, a realizar-se nos dias 12 e 13 de julho de 1990, em Curitiba.

Convite da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, para as festividades do Aniversário do Município, a realizar-se no dia 30 de junho de 1990.

Ofício do Deputado Barros Munhoz, comunicando que, por indicação de sua autoria, a Imprensa Oficial do Estado já se encontra em condições de imprimir exemplares da Lei Orgânica do Município, a preço subsidiado.

Ofício da Polícia Militar do Estado de São Paulo, colocando-se à disposição da Municipalidade para coordenação e auxílio relativos às Guardas Municipais, Conselho Comunitário de Segurança, Corpo de Bombeiros Voluntários e outros.

Convite para o 1º Encontro Regional Sobre a Mulher e a Legislação Municipal, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Lins, a ser realizado na data de 29 de junho próximo.

Convite da Câmara Municipal de Taquaritinga, para a Sessão Solene de outorga do Título de Cidadania ao Dr. Romeu Tuma, na data de 30 de junho de 1990.



[Handwritten mark]

Convites da Prefeitura Municipal de Marília, para a inauguração da Unidade Básica de Saúde "Thimo Bruno Belluci" - Dia 24 de junho último - e para três Seminários que serão realizados, em Marília no mês de julho próximo.

Convite da Companhia Paulista de Força e Luz, para a implantação DO CONCEL - Conselho de Consumidores de Energia Elétrica, a ocorrer em 28 de junho próximo, às 17h00, no Colégio Comercial de Garça.

Telegrama do Senador Roberto Campos, em atenção aos Requerimentos 132/90 e 133/90.

Telegrama do Governo do Estado de São Paulo, em atenção ao Requerimento nº 103/90.

Ofício da Divisão de Comunicação Social da Polícia Federal, em atenção ao Requerimento nº 046/90.

Ofício da Viação Cidade de Garça, em atenção à Indicação nº 099/90.

Terminada a leitura do Expediente Recebido de Diversos, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte:

Requerimento nº 143/90, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, solicitando ao Exmo. Sr. Deputado Roberto Purini que viabilize junto à Secretaria de Esportes e Turismo o pedido de concessão de material esportivo para as escolas estaduais que funcionam nesta cidade de Garça.

Requerimento nº 144/90, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, inserindo em Ata voto de congratulações e aplausos à nova diretoria do Lions Clube de Garça, liderada pelo Dr. Manoel Geraldo de Freitas Ferreira.

Requerimento nº 145/90, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, inserindo em Ata voto de congratulações pelo transcurso, no próximo dia 02 de julho, da data consagrada aos bombeiros.

Requerimento nº 146/90, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, inserindo em Ata voto de congratulações ao Sr. Sérgio Moraes, pela longa folha de serviços prestados ao Município, como titular da Divisão de Secretaria da Prefeitura.

Requerimento nº 147/90, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações várias a respeito da instalação do Museu da cidade.

Requerimento nº 148/90, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, solicitando ao Exmo. Sr. Secretário de Esportes e Turismo do Estado, Deputado Inocêncio Erbella, informações a respeito da possibilidade do Município contar com a ajuda desta Pasta, para a construção de um ginásio de esportes em área doada por um empresário garçense.

Requerimento nº 149/90, de autoria do Vereador Antonio Rodolfo Devito, solicitando no sentido de que se oficie às escolas... desta cidade, lembrando que a lei eleitoral não permite a dispensa de funcionários, após o dia 05 de junho até a posse do novo Governador, destacando também que, recentemente, a Câmara Municipal de Garça aprovou Projeto possibilitando a prorrogação do convênio da PROMDEPAR, por mais um ano.

Requerimento nº 150/90, de autoria do Vereador Luiz Kunita, solicitando ao Exmo. Sr. Governador do Estado urgentes medidas no sentido de regularizar o pagamento, em decorrência do consumo de água pelos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE.

Requerimento nº 151/90, de autoria do Vereador Valdemar Zimiani, solicitando à regional de Assis do Departamento de Estradas...



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

063

h

de Rodagem - DER, que proceda a urgentes reparos na pista da via de acesso a SP-294, na direção de Marília.

Requerimento nº 152/90, de autoria do Vereador André Luís Gavioli Rodrigues, inserindo em Ata voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Kali Soubhia.

Requerimento nº 153/90, de autoria do Vereador José Alcides Faneco, solicitando a adoção de medidas necessárias visando a convocação de uma reunião para tratar dos sérios problemas de segurança pública desta cidade.

Indicação nº 105/90, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, sugerindo no sentido de que se determine ao setor competente da Municipalidade a viabilização de estudos para que seja recuperado alguns trechos da Rua Prudente de Moraes, onde a capa asfáltica encontra-se completamente danificada.

Indicação nº 106/90, de autoria do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, sugerindo no sentido de que se estude a possibilidade da realização de um Seminário para ouvir a comunidade através das entidades representativas de vários segmentos, visando a elaboração do Plano Diretor do Município.

Indicação nº 107/90, de autoria do Vereador Antonio Rodolfo Devito, sugerindo no sentido de que se proceda a um levantamento, visando providenciar o emplacamento das ruas que não contêm, na atualidade, com este sistema indicativo.

Indicação nº 108/90, de autoria do Vereador Antonio Rodolfo Devito, sugerindo no sentido de que se determine a fixação do dia do pagamento dos funcionários públicos municipais e proceder ao pagamento neste dia impreterivelmente, pois a variação de data mês a mês, mesmo sendo de no máximo 5 dias, tem trazido inúmeros dissabores e contratempos ao funcionalismo.

Indicação nº 109/90, de autoria do Vereador Antonio Rodolfo Devito, sugerindo no sentido de que se envie à Câmara Projeto de Lei, passando para um salário mínimo, pelo menos, o valor a ser recebido pelos correspondentes de jornais.

Indicação nº 110/90, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, sugerindo no sentido de que se determine a instalação, pelo menos, mais um bebedouro no lago artificial de Vilo Williams, para melhor atender ao público.

OBSERVAÇÕES:

1. O Sr. Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos de número 143/90 ao de número 153/90 à Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, dada a solicitação de urgência contida nos mesmos;

2. O Sr. Presidente informou à Casa que cópias das Indicações de número 105/90 ao de número 110/90 serão encaminhadas à Chefia do Executivo Municipal, nos termos regimentais.

Nada mais tendo havido no Expediente Apresentado Pelos Senhores Vereadores, o Sr. Presidente, a seguir, tendo observado, entretanto, não ter havido oradores inscritos no PEQUENO EXPEDIENTE e no GRANDE EXPEDIENTE, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Luiz Kunita.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a dispensa do Intervalo Regimental.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, convidou o Sr. Secretário a proceder a chamada dos Senhores Vereadores para a ORDEM DO DIA.

Procedida a chamada, constatou-se a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia,



João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 16 (dezesseis) dos Senhores Edis.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária.

ITEM I - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 64/90, do Sr. Prefeito Municipal, propondo a mudança do cargo de monitória de classe, para figurar como professor. Parecer da Comissão de Justiça, declarando ilegal o Projeto. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 64/90 e seus anexos em discussão global.

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Parecer da Comissão de Justiça acerca do Projeto, ora em discussão, acompanha a Pauta dos trabalhos e quero crer que cada um dos senhores já tomou conhecimento do teor do mesmo, que conclui pela ilegalidade da pretensão do Sr. Prefeito Municipal. O assunto veio a esta Casa, com relação aos monitores e os salários que vinham recebendo, desde maio ou junho do ano passado, ... quando foi levantado, dentre outros, pelos nobres Vereadores Afrânio Carlos Napolitano e José Alcides Faneco. E eu mesmo enderecei petição nesse sentido ao Sr. Prefeito, em que a Casa, de forma unânime e coesa, pleiteou que os monitores, que estivessem regendo classe, recebessem remuneração idêntica ao dos professores. É de justiça e é de direito dos monitores, que estiverem regendo classe, receberem salário idêntico ao do professor. As Disposições Transitorias da Lei Orgânica têm preceito expresse para ser cumprido, de imediato, pelo Sr. Prefeito, o qual determina que os monitores, que estiverem regendo classe, passem a ter direito ao salário de professor. Nós sabíamos que juridicamente era desnecessário esse preceito, porque os monitores são contratados pela CLT. E a CLT estabelece que, quem estiver exercendo uma função que não é própria, seja até em substituição, terá direito ao recebimento de salário daquele que está substituindo. Então, o Sr. Prefeito, de muito tempo, já devia, atendendo ao reclamo desta Casa, estar pagando o salário de professor àquele que vinha regendo classe. Entretanto, S. Exa. não cumpriu as disposições da Lei Orgânica. E remete à Casa um Projeto ilegal, porque, se alguém presta um concurso para monitor, ele só pode ser nomeado no cargo para o qual ele fez o concurso. O Estatuto do Magistério exige, para o cargo de professor, a especialização pré-primária e não tem nenhuma exigência na lei, com relação aos monitores, a formação mínima de escolaridade a ser exigida para concurso. Não importe se tenha exigido num edital de concurso até o diploma de professor primário. Não importa. O que vige é o princípio legal. O cargo, em concurso, é aquele para o qual o servidor deve ser admitido. E, se nós formos agir de forma contrária, estaremos atentando contra o direito do próprio servidor, que, amanhã, poderá ser obrigado a retornar ao cargo para o qual ele fez o concurso. O Projeto comete um outro absurdo, pois, além de pretender que atuais monitores passem a professor, o Sr. Prefeito quer aproveitar aqueles que já fizeram o concurso, para monitor, e admiti-los como professor. Seria mesmo que fazer um concurso para o escrivão de polícia e, na hora de nomeação, nomear como delegado, ou alguém, de sacristão, passasse a ser pároco".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, aparteando: "Ocorre que nos exemplos que V. Exa. está se referindo não se exige a mesma . . .



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

005

formação, nos casos de escrivão, delegado, sacristão e padre. E, no caso de monitor e professor, foi exigido o diploma".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo: "V. Exa., nobre aparteante, que me traga a lei, para examiná-la. Não existe na lei - Estatuto do Magistério, em vigor - exigência nenhuma com relação ao monitor. O edital de concurso não cria nenhum direito. E que fique bem claro que o nosso Parecer tem por objetivo proteger o direito daquele que, nomeado irregularmente, poderá sofrer, amanhã ou depois, através de uma declaração judicial da nulidade da sua admissão ou da forma como está sendo feito o enquadramento do seu cargo, porque, se o Prefeito pretendia admitir monitores para ficar mais barato para os cofres públicos, porque o monitor é referência 3 e o professor é referência 6, e, se eles estão exercendo a mesma função, devem receber idêntica remuneração".

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "Isso foi... afirmado pelo Sr. Prefeito. Numa pergunta que fiz num Requerimento, ele me respondeu que isso foi uma opção da administração como uma medida de economia".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo: "Então, a intenção do Prefeito, nobre aparteante, era fazer economia com uma coisa seria, que é a educação. E ele continua fazendo essa... economia, porque a Câmara determinou na Lei Orgânica que pagasse aos monitores o salário de professor".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando: "Eu imagino a situação de aqueles que tinham a intenção de galgar a um cargo de professor e não se submeteram a esse concurso, porque achavam que esse concurso era para o monitor. Essas pessoas, de uma certa forma, foram prejudicadas, porque elas foram enganadas".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza: "Perfeitamente".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando: "Acreditamos que o Sr. Prefeito deveria pagar o atrasado que ele deve aos monitores, que estão exercendo a função de professor. Acredito... também que a intenção do Prefeito é de se livrar de pagar três meses a cada monitor que exercem a função de professor".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo: "Perfeitamente, nobre aparteante. Então, além da Lei Orgânica, o professor tem direito, se for à Justiça do trabalho, de receber essa diferença salarial, desde o dia que foi admitido. Para concluir, eu quero conclamar aos nobres pares para que, ao votarmos pela rejeição, re conheçamos, mais uma vez, o direito que tem cada um dos monitores, que está lecionando, de receber o salário de professor e exigir do... do Sr. Prefeito que ele cumpra o que nós colocamos e aprovamos na Lei Orgânica. O Sr. Prefeito deve cumprir a norma legal, sem submeter a Casa a cometer uma ilegalidade e que, amanhã, com um ato nulo, sujeitará a prejuízos aqueles que, hoje, pensam que seriam beneficiados".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O problema, que hoje estamos discutindo, teve início já há algum tempo, desde, mais ou menos, o mês de maio do ano passado, quando nós constatamos que havia sido feito o... concurso para monitoria, mas que, na verdade, as pessoas que realizaram esse concurso acabaram sendo colocadas na função de professores. E isso caracterizou uma injustiça, porque fere até um princípio constitucional, uma vez que o salário pago às monitoras era diferente do salário dos professores. A Constituição, tanto a federal como a estadual, garante a isonomia para as pessoas que exercem funções iguais ou semelhantes. Diante disso, nós dispusemos a fazer um trabalho incansável para reparar esse erro. É bom que se diga que esse erro é de exclusiva autoria do Sr. Prefeito Municipal. E onde está o erro? Na minha opinião, ele está no fato de ser feito um concurso, em todos os termos, para professora, e, com intuito de se economizar, se admitirem



as professoras como monitoras. Daí, então, eu atribuir a culpa de toda essa confusão ao Sr. Prefeito Municipal. Agora, a própria Lei Orgânica dispõe que, quando algum da administração apresentar qualquer... ilícito, em apercebendo-se de algum erro, em que se está incorrendo, deva corrigir esse mesmo erro. E a administração pública tem o dever de anular os próprios atos, quando eivados de vícios, que os tornam ilegais, bem tem a faculdade de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitado, nesse caso, o direito adquirido. E, no caso presente, a gente sente que o Sr. Prefeito Municipal percebeu o erro que ele cometeu. E, agora, ele quer corrigir esse erro. Então, eu acho que, em função disso e em função da maneira que foi feito o concurso, nós devemos aprovar o Projeto de Lei, ora em discussão, por que o único erro que existe, no caso, seria de nomenclatura, de monitora para professora. Pode estar correto o nobre companheiro, quando fala de ilegalidade. Mas essa ilegalidade vem da Prefeitura".

O Vereador Diogo Sebastião de Oliveira, aparteando: "Gostaria de saber se o nobre colega tem conhecimento se todos os monitores, em questão, são formados, ou, se de quando do concurso para o monitor, foi exigido o diploma de professor".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, prosseguindo: "Os monitores, em questão, todos, são formados, porque foi exigido, exatamente, o diploma de professor, e, ainda, foi exigida prova de habilitação em pré-primário. Daí, a minha colocação de que eles são, realmente, professores, professores, e, por um capricho da administração municipal, eles são colocados como monitores, apenas para diminuir o salário, o que é uma tremenda injustiça".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "Se houve erro, esse erro não se conserta via legislativa".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, prosseguindo: "... Eu acho que não vai ficar numa situação ilegal, porque vai haver transformação do cargo de monitor para o cargo de professor".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "... V. Exa. usou, exatamente, o termo que eu queria: a transformação do cargo. Através de lei é proibida essa transformação de cargo o constitui um ato nulo".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano: "Nobre apertante, essa transformação de cargo é veda para a administração pública, de uma forma geral ou é especificamente para o Executivo?".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza: "No Legislativo também não pode ser feita essa transformação de cargo, na minha opinião".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, prosseguindo: "E... aqui, no artigo 17 do Título III - Seção II - fala: 'Compete exclusivamente à Câmara de Vereadores, entre outras, as seguintes atribuições: ...

VI - Criar, transformar e extinguir cargos, funções e empregos públicos de seus serviços, fixar os respectivos vencimentos, nomear, exonerar e demitir seus servidores; ...

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "É diferente a transformação de cargo com a transposição do titular do cargo. A modificação a que se refere a lei, que V. Exa. acaba de ler, consiste, vamos dizer, no seguinte: o 'porteiro' da Câmara passa a ser... 'Serviços gerais'. Agora, querer transformar o 'porteiro' da Câmara em 'escriturário' - essa transformação - é que o princípio constitucional impede".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, prosseguindo: "A... gente percebe que vai haver necessidade de se fazer isso, nobre apertante, porque se paga a monitora o salário de professora, e, ela, pelo título necessário para a aprovação no concurso, é professora, com o salário de professora, apenas com o título de monitora. Agora,



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

067

acho ou que isso será facilmente consertado, apenas com essa transformação do nome, na minha opinião".

O Vereador Diogo Sebastião de Oliveira, aparteando: "Segundo eu entendo, esse Projeto de Lei não extingue o cargo de monitor".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano: "Exatamente, nobre aparteante. Não extingue".

O Vereador Diogo Sebastião de Oliveira: "Muito obrigado, pelo esclarecimento".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, prosseguindo: "O erro cometido, eu acho que pode ser consertado, de forma política, aqui, dentro de Casa. E a Lei Orgânica determina que se pague a isonomia, a partir de sua publicação. Agora, existe o período anterior, em que as professoras-monitores já faziam por merecer, por serviços prestados, ao recebimento de um salário compatível. É uma questão... desse pessoal se organizar e recorrer à Justiça, objetivando resguardar seus direitos. E outra coisa: os problemas que acontecem na cidade, a Câmara Municipal tem muito a ver com isso, com relação às monitoras, com relação a qualquer problema que ocorra no Município de... Garça. E, quando as professoras, os funcionários públicos, os varredores de ruas, quiserem discutir com os Vereadores, que nós procuramos e não se vejam, assim, impedidos por qualquer determinação superior ou por qualquer pressão que possa haver de Prefeito ou de qualquer pessoa que exerça um cargo superior".

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "V. Exa. poderia ser até mais claro com relação a isso. Foi um fato, já mencionado por V. Exa., que uma monitora ou várias delas que foram assediadas pela chefia, dizendo que não deviam procurar Vereadores para essas coisas, não, porque Vereador nada tem a ver com isso. Entendo eu que o Vereador, realmente, tem a ver com isso. E essa pessoa tem que ver que a função nossa é essa. E quero dizer às monitoras, essas pessoas prejudicadas, que não tenham medo de procurar a Justiça, em busca de seus direitos, porque nós vivemos numa democracia e nós estamos aqui para que essa democracia, realmente, aconteça".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, prosseguindo: "Exatamente, nobre aparteante. Fica bem mais claro, então, aquilo que eu queria colocar. E deixo, em nome dos companheiros, também, a Casa à disposição de todos os funcionários públicos - não só das monitoras - para qualquer problema que queirem discutir com a gente. E, para finalizar, gostaria de conclamar aos nobres companheiros que votem favoravelmente a esse Projeto de Lei, para que, de uma forma política, possamos resolver essa situação, já".

O Vereador Gilberto Garcia, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Realmente, o nobre Vereador Luiz Roberto Lopes da Souza foi bastante feliz no seu Parecer. Nós, que somos advogados, não podemos admitir que erro desse tipo venha a esta Casa... para que nós o engulemos. E eu acho que nem haveria necessidade de um Projeto de Lei para isso, para que as monitoras viessem receber aquilo que a lei prevê. Ademais, entendo que, de acordo com o artigo 322 da Lei Orgânica do nosso Município, no caso, é simplesmente pagar. Não tinha que consultar. Não tinha que mandar o Projeto de Lei ao Legislativo, querendo mudar cargos, porque é de se ver, segundo a lei, para as professoras, teria que haver um novo concurso público. E já alguns companheiros, que me atenteceram nesta tribuna, disseram que isso correu visando um achatamento salarial. E acredito, realmente, que isso ocorreu. Cria-se cargo de monitor para que pagasse menos. E, hoje, vem a Lei Orgânica dizendo que, quem exerce uma determinada função, tem direito ao mesmo salário percebido por alguém que exerça essa mesma função ou semelhante. E, hoje, mantive contato... com o Dr. Procurador da Prefeitura. E S. Se. entente, também, que a"



Handwritten mark resembling a stylized 'K' or 'H'.

lei, em questão, é auto-aplicável. Não haveria, pois, a necessidade de um Projeto de Lei. E perguntei a ele, ao Procurador da Prefeitura, como ficaria o pagamento desse atrasado devido às monitoras. E fui informado que já há determinação ao Departamento competente da Prefeitura no sentido de se efetuar o pagamento do referido débito. Portanto, como entendo que não vai haver qualquer prejuízo às monitoras, eu poderia ao Sr. Presidente que colocasse em votação, já, o adiamento da discussão e votação desse Projeto de Lei, por uma Sessão.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente colocou em votação o pedido formulado pelo Vereador Gilberto Garcia, de adiamento da discussão e votação do Projeto de Lei nº 64/90, por uma Sessão, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

Em consequência, o Sr. Presidente determinou o adiamento da discussão e votação do Projeto de Lei nº 64/90, por uma Sessão.

ITEM II - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 61/90, do Sr. Prefeito Municipal, alterando o artigo 14 da Lei nº 1.759/79, com relação às referências numéricas 11 e 12 do quadro de funcionalismo municipal. Pareceres das Comissões Permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 61/90 e seus anexos em discussão global.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se, a seguir, em votação, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 61/90.

Antes, porém, o Sr. Presidente convidou o Sr. Secretário a proceder a chamada dos Senhores Vereadores, para a verificação de presença.

Feita a chamada, constatou-se a presença dos seguintes: Afrônio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Feneço, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sa Funchal Barros, Valdomar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 15 (quinze) dos Senhores Edis.

OBSERVAÇÃO - Senhores Vereadores que não responderam a chamada (ausentes): Andreilino Alves de Souza e George Antonio Nogueira.

A seguir, pois, em votação, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 61/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 61/90.

ITEM III - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 65/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito no valor de Cr\$ 4.500.000,00 para reforço da verba 3132 - Outros Serviços e Encargos, do Setor de Ensino Regular. Pareceres das Comissões Permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 65/90 e seus anexos em discussão global.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 65/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima, exposto, o Sr. Presidente declarou...



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

009

aprovado, por unanimidade do votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 65/90.

ITEM IV - Em discussão artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 66/90, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização para celebração de contrato com a Ferrovia Paulista S/A, objetivando concretizar a desapropriação de diversas áreas. Pareceres das Comissões Permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Antes, porém, o Sr. Presidente informou à Casa que o Vereador José Alcides Faneco apresentara a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 66/90:

" = EMENDA MODIFICATIVA

Artigo 3º

- I -
 - II -
 - III - Aliena os lotes do loteamento que se fará a preço do mercado, anunciando as vendas com antecedência de no mínimo 30 dias e com ampla divulgação pela imprensa local, permitindo o acesso de todos os munícipes interessados na aquisição de tais lotes, proibindo-se ainda que uma única pessoa, física ou jurídica, tenha acesso a mais de 2 (duas) unidades;
 - IV -
- S. Sessões, 25 de junho de 1990.
- a) José Alcides Faneco - VEREADOR =

O Sr. Presidente, ainda, a seguir, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Luiz Kunita.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 66/90 e seus anexos em discussão global.

O Vereador José Alcides Faneco, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Estou apresentando uma Emenda Modificativa ao Projeto de Lei, ora em discussão e ela tem o seguinte objetivo: o Município deve coordenar e executar o loteamento naquela região; então, toda parte de infra-estrutura será feita pelo Município; e me parece que, ali, serão 122 lotes; e o que estou sentindo é que existem pessoas muito interessadas naquilo, querendo assim, de uma forma, se apossar daquilo, objetivando comercializá-los; e eu estou colocando uma Emenda modificativa, mudando a redação do inciso III do artigo 3º do Projeto de Lei, que estamos discutindo; então, eu acho que, como isso, nós vamos dar igualdade de direito a todos os cidadãos".

O Vereador Gilberto Garcia, aparteando: "Me parece que essa alienação deve ser feita pela Fepasa, através de leilão".

O Vereador José Alcides Faneco: "Sim, nobre aparteante. Mas gostaria que isso ficasse em lei, para mostrar que há interesse da Câmara que isso ocorra dessa forma. É uma tentativa. Eu acho que devemos tentar".

O Vereador Gilberto Garcia: "Eu não sei se podemos intervir na forma como a Fepasa vai fazer isso".

O Vereador José Alcides Faneco, prosseguindo: "Eu creio que sim, nobre aparteante, porque o bem, em questão, está localizado no Município. E nós temos acesso a ele. Nós vamos fazer todo loteamento e a parte de infra-estrutura toda. Nós vamos investir nisso também. Então, acho que cabe muito bem essa Emenda e peço aos meus nobres pares que votem pela sua aprovação".

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Eu, de modo particular, acredito que, sendo o imóvel, em questão, de propriedade da Fepasa, ela - a empresa - tem...



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

070

livre negociação, com quem ela bem entender. A Fepasa, praticamente, está nos dando aquela parte, aquela área, o que vai nos render muitos lotes".

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "O que é que a Fepasa faria com aquele imóvel se o Município tem todo direito de desapropriá-lo? Então, que mal há do Município poder solicitar da Fepasa esse tipo de coisa? Não há mal algum. E nós aprovaríamos isso em lei e isso, logicamente, seria discutido com a diretoria da Fepasa e seria discutido à nossa vontade. E a nossa vontade está no que? Está em evitar que ali ocorra especulação imobiliária em cima de bens públicos".

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Nobre aparteante, a especulação em torno de imóveis, em nossa cidade, vem ocorrendo há muito tempo. Isso não é novidade para nós e nem para cidade alguma. E o que nos temos que acreditar é que essa negociação tem que sair. É uma negociação que vai render ao Município muitos lotes e uma rodovia extraordinária, que propiciará uma nova via de acesso à nossa cidade, além daquele armazém da Fepasa".

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "Nós não temos nada a perder, se aprovarmos essa Emenda. Nada. Pelo contrário, o Município só tem a ganhar. Então, nada custa tentar".

O Vereador Gilberto Garcia, aparteando: "Entendo que o Município está fazendo uma transação bastante vantajosa. Agora, com essa Emenda, não estamos solicitando que o Sr. Prefeito postule junto à Fepasa que faça dessa forma, nós estaremos, sim, determinando, através de uma lei. E a Fepasa pode até dizer: "não me interessa, vendo para quem eu quiser".

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "O meu medo é que uma Emenda, como essa, possa colocar um "basta" nessa negociação".

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "Apenas eu estou colocando isso aí para que possa força por parte do Sr. Prefeito de poder negociar isso".

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Obrigado pelo... aparte, nobre Vereador José Alcides Faneco. Para finalizar, repito: eu acho essa negociação com a Fepasa ótima para o nosso Município".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Sou favorável à Emenda apresentada pelo nobre Vereador José Alcides Faneco, considerando a preocupação de S. Exa. em livrar o Município de mais uma área para especulação imobiliária. E gostaria de discordar da posição assumida pelo nobre Vereador Luiz Kunita, que disse que a propriedade é da Fepasa e a Fepasa faz dela o que quiser. A partir da promulgação da Lei Orgânica do Município a propriedade urbana deve cumprir a sua função social. E, no caso, o que está acontecendo é que o Município está firmando um... contrato com a Fepasa e a vantagem é grande para o Município, porque vamos ver uma área urbanizada. Agora, a preocupação do nobre Vereador José Alcides Faneco é muito conveniente e procede, realmente, e acredito que nós deveremos aprovar o Projeto, com a Emenda".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Inicialmente, quero registrar que, no relatório da Comissão de Finanças, nós anotamos que, muito embora o negócio seja interessante para o Município, o Projeto deixou de trazer a quanto orça o encargo que o Município vai assumir com essa infraestrutura e com outras obrigações a que está se impondo. Então, tenho impressão que deve ter havido um cálculo aproximado do que quanto custaria isso, para poder se ter uma base para negócio. Seria interessante que isso tivesse vindo para cá, para que a gente tivesse uma idéia de quanto isso pode custar. Feita essa ressalva, eu queria me manifestar favorável à Emenda do nobre Vereador José Alcides Faneco, porque entendo que nós estamos fazendo uma lei que impõe uma série de



obrigações à Fepasa. E, se nós estamos impondo, através de uma lei, nada impede que essa obrigação seja um pouco diferente daquilo que... mandou o Sr. Prefeito. Então, não vejo inconveniente nenhum que a gente enquadre essa Emenda. E acrescentei mais, falando com o Vereador José Alcides Faneco, o seguinte: "proibir e não impedir que uma pessoa, física ou jurídica, possa adquirir mais dois lotes". Acho que, com essa precalção, a gente estaria evitando que uma área, depois de totalmente urbanizada, fique aí mais 5 ou 10 anos sem qualquer edificação, como outras que nós conhecemos aqui na cidade. Então, manifesto meu voto favorável à Emenda do Vereador José Alcides Faneco".

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "Ainda mais com pessoas, logicamente, de alto poder aquisitivo, faturando em cima de investimento feito pelo Município".

O Vereador Antônio Alexandre Marques, finalizando: "Concordo, plenamente, com V. Exa., nobre aparteante".

O Vereador Antônio Rodolfo Devito, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Projeto de Lei nº 66/90, que nós estamos neste instante, fala de uma coisa muito importante. Fala, exatamente, de uma transformação viária do Município, da abertura de uma artéria, de uma avenida, que, sem dúvida nenhuma, vai atrair para lá moradores; vai abrir um caminho, no qual vão surgir residências; criará, sem dúvida nenhuma, um novo bairro; vai mudar a estrutura de entrada e saída, do fluxo, de veículos no Município; vai se levar, para essa área da Fepasa, a parte da garagem da Prefeitura; é uma coisa... que a gente sempre achou que deveria acontecer e os companheiros da legislatura passada sabem disso; surge, agora, a oportunidade de qual o Município não pode abrir mão; necessita urgentemente de realizar essa obra e digo urgentemente pelo seguinte: nós estamos no ano eleitoral e acredito até que, agilizado o processo, é possível o Sr. Prefeito, antes mesmo do pleito, solucionar a questão, porque, depois do... pleito, dependendo do seu resultado, a coisa pode embolar; aí, a preocupação minha; de maneira pela qual a minha preocupação é questão de tempo; então, precisamos agir com rapidez, mas não podemos agir com rapidez passando por cima do interesse do Município; de tal forma é preocupante meia dúzia ficar possuindo todos aqueles terrenos e, depois, vender com lucro, considerando-se, ademais, que a Prefeitura... vai fazer toda a infraestrutura desse loteamento; então, a preocupação do nobre Vereador José Alcides Faneco é justa; e preciso que se estabeleça a sua Emenda; então, pedimos a aprovação do Projeto de Lei, com a Emenda".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, para a discussão em torno do Projeto de Lei nº 66/90, o Sr. Presidente determinou a suspensão da Sessão, por 5 minutos, objetivando delinear a votação do Projeto de Lei nº 66/90, ora debatido.

Vencido o tempo de 5 minutos, reaberta a Sessão, passou-se à votação:

1. artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 66/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos;

2. da Emenda Modificativa, de autoria do Vereador José Alcides Faneco, tendo a mesma sido rejeitada por maioria de votos.

Faça ao acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 66/90.

ITEM V - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 69/90, da Mesa da Câmara Municipal de Garça, dispondo sobre... abertura de crédito no valor de Cr\$ 361.000,00 para suplementar dotações do orçamento vigente. Paróceres das Comissões. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

072

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 69/90 e seus anexos em discussão global.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 69/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 69/90.

A seguir, em discussão e votação os Requerimentos encaminhados a esta Ordem do Dia e que foram lidos pelo Sr. Secretário na oportunidade própria, quais sejam: de número 143/90 ao de número 153/90.

A propósito, registre-se os fatos seguintes:

1. que os Requerimentos de números 143/90, 144/90, 145/90, 146/90, 147/90 e 148/90 não foram objetos de discussão e votação nesta Ordem do Dia, vez que o autor dos mesmos, Vereador George Antonio Nogueira, se ausentou do Plenário, como se registrou na chamada dos Senhores Vereadores, para a verificação de presença;

2. que os Requerimentos de números 149/90, 150/90, 151/90, 152/90 e 153/90 foram objetos de deliberação nesta Ordem do Dia;

3. que a solicitação de urgência, inserida em todos os Requerimentos, quais sejam de número 149/90 ao de número 153/90, foi aprovada, em cada oportunidade, por unanimidade de votos, sem que houvesse solicitação de palavra qualquer;

4. que, na oportunidade da discussão do mérito dos Requerimentos de números 149/90, 150/90, 151/90 e 152/90, não houve solicitação de palavras e que os mesmos foram aprovados unanimemente e formalmente declarados como tais pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garça;

5. que, na oportunidade da discussão do mérito do Requerimento nº 153/90, houve solicitação de palavra, e;

6. que, em consequência:

Em discussão o mérito do Requerimento nº 153/90, de autoria do Vereador José Alcides Faneco, postulando no sentido de que se adote as medidas necessárias visando a convocação de uma reunião para tratar dos sérios problemas de segurança pública desta cidade, contando com a participação do Sr. Prefeito Municipal, Juizes de Direito, Promotores Públicos, Delegados de Polícia e Comandante da Polícia Militar, a fim de tratar do assunto de forma oficial, isto é, com as autoridades devidamente constituídas para a condução dos fatos.

O Vereador José Alcides Faneco, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Este Requerimento é dirigido à Mesa da Câmara, porque eu gostaria que fosse votado aqui, agora. E, se ele... for votado e para que isso seja realizado. E o que peço é para que a Câmara Municipal faça uma reunião com o Sr. Prefeito, com as Autoridades Policiais, com os Srs. Juizes de Direito e com os Srs. Promotores de Justiça, para que o gente possa tratar do assunto envolvendo segurança, em Garça. O negocio está num aspecto gravíssimo. Ninguém toma providência nenhuma. Os clubes de serviço têm se reunido e tem procurado resolver o, em questão, de melhor forma possível. Mas o que tem acontecido é que os mesmos não tem a força que os órgãos oficiais possuem".

O Vereador Luiz Kunita, aparteando: "O que V. Exa. disse é uma realidade. E eu e, então, Vereador Paulo Henrique Koury já preocupávamos a respeito desse problema, da segurança pública desta comunidade, assim como os clubes de serviços da cidade, também. E as autoridades deixam para a comunidade resolver esse problema, mas esta não



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

078

tem força necessária para fazer frente a esse problema. Mas, vamos... tentar, mais uma vez. Estou com V. Exa. Vamos chegar às autoridades, objetivando tratar desse assunto".

O Vereador José Alcides Faneco, prosseguindo: "As autoridades seriam convocadas, para tal fim, porque nós, da Câmara, somos os representantes do povo. E nós estamos aqui, exatamente, para colher as reivindicações da população. Então, esse pessoal que está aí, sendo pago pelos cofres públicos, por que é que eles não resolvem esse problema? E a função nossa é cobrá-lo".

O Vereador Luiz Kunita, aparteando: "Acredito até que os clubes de serviço não devam oferecer serviços, mas, sim, exigí-los... das autoridades competentes. E nós temos que tratar desse assunto com urgência e que, ainda, esta semana, talvez, pudesse ser feito esses contatos com as autoridades, para que a gente pudesse marcar essa reunião. Então, peço a todos que votem favorável a isso e que a gente... parta para tentar resolver esse problema, que tanto aflige a nossa população".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 153/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou... aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 153/90.

O Sr. Presidente, a seguir, disse: "Fica o nobre Vereador José Alcides Faneco nomeado como representante da Câmara Municipal de Garça, para tratar do assunto, objeto do Requerimento nº 153/90, e terá todo o apoio desta Presidência".

ITEM VI - Em discussão global o Projeto de Lei nº 55/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre o Plano Plurianual, para o exercício de 1991 a 1993. Pareceres das Comissões Permanentes. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Antes, porém, o Sr. Presidente anunciou a Casa a apresentação das seguintes Emendas:

A) - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA:

- " Nº 01 - Modificativa.
07 - Administração. acrescentar: 07.01 - "ou aquisição e reforma do prédio da Câmara Municipal.
Nº 02 - Supressiva.
07 - Administração. Suprima-se o item 07.18.
Nº 03 - Administrativa. Acrescentar: 07.14 - criação e reclassificação de cargos e carreiras.
Nº 04 - Modificativa.
42 - Ensino Fundamental - 42.02 - acrescentar: "em convênio com o Governo do Estado.
Nº 05 - Aditiva.
43 - Ensino Médio - 43.02 - acrescentar: "ampliação e reforma dos prédios das unidades oficiais de ensino do 2º grau.
Nº 06 - Modificativa.
46 - Educação Física e Desportos - 46.01 - Construção de 3 Centros Esportivo e Social nos bairros Rebelo/Jardim João Paulo/COHAB; Salgueiro/Paineiras/Manolo e La Bienópolis/Jardim Hilmar Machado de Oliveira/Cavalcante.
Nº 07 - Supressiva.
48 - Cultura - Suprima-se no item 48.01 a última frase dos objetivos.
Nº 08 - Modificativa.
49 - Educação Especial - Acrescente-se ao item 49.01: - APAE.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

075

S.Sessões, 25 de junho de 1 990. - - - - -

a) Afrânio Carlos Napolitano - VEREADOR - - - - -

c) - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR VALDEMAR ZIMIANI: - - - - -

"Acrescente-se onde couber: - - - - -

1 - iluminação do dispositivo de segurança na SP-294, no distrito de Jafa, em convênio com o Governo do Estado. - - - - -

2 - construção de quadra de esportes iluminada no distrito de Jafa. - - - - -

S.Sessões, 25 de junho de 1 990. - - - - -

a) Valdemar Zimiani - VEREADOR - - - - -

OBSERVAÇÃO - Por oportuno, registre-se que a Comissão -

de Finanças apresentou a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 55/90: - - - - -

"Dê-se ao artigo 3º a seguinte redação: - - - - -

ARTIGO 3º - O Poder Executivo, com autorização legislativa, poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com receita estimada em cada exercício. - - - - -

S.Comissões, 15 de junho de 1 990 - - - - -

O Sr. Presidente, a seguir, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Luiz Kunita. - - - - -

O vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável pelo Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 55/90 e seus anexos em discussão global. - - - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Cumprindo o preceito constitucional, o Sr. Prefeito remeteu à Casa, dentro do prazo legal, o Projeto contendo o Plano Plurianual, abrangendo o presente exercício e até o ano de 1 993. Portanto, são metas de governo. E já, ao passar pela Comissão de Justiça, eu fizera as anotações, com a finalidade de oferecer Emendas, com o objetivo único e exclusivo de colaborar com o Executivo. E estou oferecendo, neste momento, 16 Emendas. No item 07 - Administração -, quanto ao projeto da construção do prédio da Câmara, eu proponho que se acrescente "ou aquisição e reforma do prédio da Câmara Municipal", porque acho que a construção de um prédio novo é muito mais difícil do que se propor a compra desse prédio. A segunda Emenda é supressiva. O item 07.18 - Instalação da Delegacia Seccional de Polícia de Garça -. Essa matéria é matéria estadual. Então, não vejo motivo para constar no Plano do Município algo que nada tem a ver com o Município. Uma terceira Emenda - Modificativa - no item 07.14 - Reestruturação Administrativa. Eu proponho que se acrescente "criação e reclassificação de cargos e carreiras", porque a reestruturação administrativa envolve simplesmente os órgãos da Prefeitura. Modificativa ao item 42 - Ensino Fundamental -, onde fala no item 42.02 sobre a... "Construção de prédios Escolares", eu sugiro que se acrescente "em convênio com o Governo do Estado", porque nós vamos construir prédios escolares com o recurso do Município para pré-escola. Agora, se o Município começar assumir tudo, o Governo do Estado vai se encolher de... uma vez. A Emenda nº 05 - Ensino Médio -. O Ensino Médio não pode ficar esquecido. E eu fiz uma Emenda no item 43. Então, acrescentaria nos 43.02: "ampliação e reforma dos prédios das unidades oficiais" de ensino de 2º grau. A Emenda nº 06 - item 46 - Educação Física e.... -



AK

Desportos - Ali, fala numa "Quadra Polivalente". E eu teria um Plano mais ambicioso, que seria a construção de três Centros Esportivo e Social nos bairros Rebole/Jardim João Paulo/COHAB; Salgueiro/Paineira/Menolo e Labienópolis/Jardim Hilmar Machado de Oliveira/Cavalcante, porque esses locais já dispõem de um campo varzeano. A Emenda Modificativa nº 07 - Cultura - No item 48.01 é tudo bonito, pois se propõe a construir um Centro destinado à Cultura, mas, na justificativa dos objetivos, coloca lá que poderá ser usado para a sede da Câmara Municipal. E eu não concordo com essa colocação. O Plenário da Câmara, eventualmente, poderá servir para atender a comunidade, mas não a Câmara ficar sujeita a usar o prédio de terceiro. A Emenda Modificativa nº 08 - Educação Especial - item 49 - Eu acrescentaria, através dessa Emenda, 49.01: "Classes de Educação Especial na APAE". Se já... existe, em Garça, uma instituição que trabalha com fins filantrópicos, com o objetivo de atender o Excepcional, é justo que o Município faça instalação dessas classes naquela entidade. Através da Emenda nº 09, em "Habitação", eu acrescentaria o item 57.04. Vamos, então, estabelecer um Plano para se construir especificamente para o servidor municipal. No item 60.01, eu proponho a supressão do item "Construção e Ampliação de Praças Públicas", pois entendo que Garça já tem praça em todos seus recantos. Modificativa, ainda, no item 60 - 60.02 - Ampliação do Bosque. Vamos introduzir melhoramentos, pois ampliar aquela... área, eu acho até um negócio muito difícil. Não é aquela área que... existe ao lado do Lago. Sim, onde existe o Bosque, porque onde existe a mata é um outro programa, que nós vamos citar logo a seguir. No item 60.06, eu proponho, onde fala no Lago, "e reserva florestal". A "reserva florestal" é, hoje, anexa ao Lago Artificial e não aquela mata do Bosque, que não é mais uma reserva florestal, porque, praticamente, a mata do Bosque já foi destruída. Daí, a nossa insistência em fazer a ampliação de reserva florestal e a manutenção do Bosque. Na área de Saúde, em que se fala em construção do PAS, eu proponho para que o... Plano Plurianual determine exatamente os locais da construção desses PASSs. Uma outra Emenda, na "Proteção do Meio Ambiente" - 77.02 - Desapropriação para o Aumento da Reserva Florestal anexa ao Lago Artificial - Ali, sim, nós precisamos aumentar aquela desapropriação, porque existe uma mata, atrás, que é propriedade da Fazenda União. No... item 77.03, é uma Emenda Aditiva - Aquisição de Material Permanente para Instalação de um Horto Florestal. Ela vem sem seguida, ao item... 77.02, que é desapropriação da mata. No "Transporte Rodoviário", o... item 88.08 previu a construção de um dispositivo de segurança na SP - 294. O Município não pode atuar na faixa do DER. Daí, eu estar propondo uma Emenda Supressiva. Vejam - para finalizar - nobres pares que não houve aqui, pois, nenhuma intenção de tumultuar, nem de tolher a administração do Prefeito, mas, sim, de tornar mais claro, de tornar visível a intenção do Plano Plurianual. Apartes concedidos: ao Vereador Valdemar Zimiani e ao Vereador Antonio Rodolfo Devito.

O Vereador Antonio Alexandre Marques, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Quando este Projeto de Lei chegou às nossas mãos, na Comissão de Finanças, para a distribuição, nós o enviamos ao nobre Vereador Andreilino Alves de Souza, para relatar. E nos deparamos com uma dificuldade muito grande quanto ao tempo, porque este Projeto deve ser votado, ainda, hoje, porque nós temos prazo até o final da primeira parte do ano legislativo para devolver ao Sr. Prefeito. Então, por falta de maiores informações, a Comissão de Finanças houve por bem fazer um Parecer aprovando o Projeto, com uma... Emenda, de iniciativa do nobre Vereador Andreilino Alves de Souza, ao seu artigo 3º. O artigo 3º do Projeto, em seu original, diz: "O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício". E a Emenda do Vereador Andreilino Alves de Souza é a seguinte:



k

"Artigo 32 - O Poder Executivo, com autorização legislativa, poderá - aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício". É isso que nos aprovamos na Comissão de Finanças. Mas, continuando a nossa busca de outros elementos, nós verificamos no Projeto, a "posteriori", de - pois, portanto, do nosso voto na Comissão de Finanças, e fizemos al - mas anotações, que gostaríamos de discutir rapidamente, para manifestar nossa opinião a respeito do Plano. Nós localizamos aqui algumas coi - sas que, inclusive, já foram objetos de discussão entre nós e o Sr. - Prefeito, como o item 07.09 - Adaptação do Matadouro Municipal -. E - nós manifestamos ao Sr. Prefeito a nossa preocupação no caso da cons - trução ou reforma do matadouro, sem um estudo de viabilidade econômi - ca. E o item 08.02 se refere à aquisição de veículo para a Divisão de Tributação. E, de acordo com os nossos conhecimentos, o Setor de Tri - butação já tem um veículo. O item 22.01 - Aquisição de Antenas Parabó - licas -. Isso deve ser para televisão e outras coisas mais e acho que vai depender muito de qual a prioridade que vai ser dada. Item 46.04 - Ampliação do Centro Esportivo e Social -. Nós temos debatido aqui - muito a respeito do Centro Esportivo e Social. Será que, realmente, o Centro Esportivo e Social, ainda, precisa ser ampliado? E, com rela - ção aos outros itens, o nobre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza já nos adiantou aqui a respeito da construção e ampliação de praças como também da construção do prédio da Delegacia Seccional de Polícia de - Garça, com as quais também não concordamos. Agora, o que nos chamou - mais a atenção é o que consta do item 60.03 - Combate à Erosão na... Praia Artificial -. E nos chamou a atenção porque aí diz que é uma... obra que deve ter continuidade. É difícil a gente entender porque é - que essa obra deve ter continuidade. Se já se mostrou que isso é in - viável, pois aquela obra é simplesmente sorvedouro de dinheiro públi - co. Se se for no sentido de proteção à nascente de água, mas não como praia, no nosso modo de entender, é lógico. Item 81.01 - Prosseguimen - to das Obres do Centro de Lazer do Trabalhador -. Essa, no nosso modo de entender, já é uma obra quase que acabada, concluída. E outros de - talhes, como por exemplo, pé carregadeira. Nós anotamos aqui que têm - três pás carregadeiras. Agora, por outro lado, a gente tem também a - missão de elogiar. O item 07.11 está bem colocado e que diz respeito à informatização da Prefeitura. Isso me parece muito importante. O... item 60.09 - Aquisição e Instalação de uma Usina para a Industrializa - ção do lixo e um Incinerador -. Também é um assunto que deve merecer a nossa melhor atenção. O item 62.03 - Aquisição e Instalação de uma - Indústria de Artefatos de Cimento -. Concordamos plenamente. Acho que é muito importante. Item 76.04 - Construção de Sanitários Públicos -. Acho que esses sanitários, de uso comum, estão fazendo muita falta em nossa cidade. Item 91.01 - Sinalização do Trânsito -. Essa é também - uma grande necessidade. Mas tudo isso aqui, no nosso modo de ver, não é um Plano Plurianual. Isso aqui é uma relação de intenções. E nós en - tendemos que algumas coisas possam ter necessidades e outras não. Não tomem isso aqui como Plano. Eu entendo isso aqui como relação de in - tencões. Por isso, eu vou votar contra o Projeto, embora concorde com uma série de coisas, que estão aqui dentro, porque acho que são necessá - rias para a cidade, mas no aspecto formal não é um Plano".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tri - buna, disse, em síntese, o seguinte: "Gostaríamos de nos manifestar - favoráveis a opinião do nobre Vereador Antonio Alexandre Marques, no - que se refere ao conteúdo desse Plano Plurianual. Esse Projeto, real - mente, é incipiente, fraco, pois não determina, de fato, qual vai ser o montante a ser investido nessas intenções todas relacionadas. Mas, - se o Projeto veio assim, nós devemos tentar melhorá-lo, como fez o no - bre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, que apresentou várias Emên - das ao mesmo. E como houve uma série de Emendas apresentadas pelo...



nobre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza e acredito que o nobre Vereador Antonio Alexandre Marques pretende apresentar Emendas e nós... também gostaríamos apresentar algumas Emendas, eu peço ao Presidente que coloque em votação a suspensão, por 10 ou 15 minutos, para que a... gente possa apreciá-las mais detidamente".

O Vereador Luiz Kunita, aparteando: "Gostaria que V. Exa., ao invés de solicitar a suspensão da Sessão, requeresse o adiamento da discussão do Projeto, por uma Sessão Extraordinária, que poderá... ser convocada pelo Sr. Presidente".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "Perfeitamente, nobre aparteante".

O Vereador Valdemar Zimiani, aparteando: "Como foram... apresentadas inúmeras Emendas, sugoriria a V. Exa. que solicitasse a Presidência no sentido de que cópia dessas Emendas fossem distribuídas aos Senhores Vereadores, antes do início da Sessão Extraordinária, se é que esta vai ser convocada. Entendo que essa medida facilitaria, em muito, a compreensão de todos nós a respeito dessas Emendas".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "Então, nós vamos pedir o adiamento do Projeto, desde que o Sr. Presidente se responsabilize pela realização de uma Sessão Extraordinária na próxima quarta-feira e estendo e estendo também o pedido do nobre Vereador Valdemar Zimiani no sentido de que as Emendas, que são inúmeras, seja apresentadas, com a devida antecedência, juntamente com a Pauta, mas nada impedindo que sejam apresentadas Emendas no dia da... continuidade da discussão do Projeto de Lei, em referência".

A seguir, o Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, pela ordem, requereu o adiamento da 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 55/90, para a Sessão Extraordinária a ser convocada para o dia 27 de junho de 1990.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, e, diante da manifestação favorável do Plenário, determinou o adiamento da discussão e votação do Projeto de Lei nº 55/90, nos termos propostos. E disse mais o Sr. Presidente: "A Presidência convoca uma Sessão Extraordinária para o dia 27 de junho de 1990, com início às 20h30, a pedido dos Senhores Vereadores".

ITEM VII - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 32/90, do Vereador Luiz Kunita, dispondo sobre alteração... dos artigos 2º e 3º e seu parágrafo único da Lei nº 2.185/87, que estabelece proibições para o plantio de plantas espinhosas nos passeios públicos desta cidade. Pareceres das Comissões Permanentes. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 32/90 e seus anexos em discussão global.

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Vereador Luiz Kunita, no decorrer da Sessão de hoje, ocupou a tribuna dizendo que nós deveríamos... dar liberdade para a Fepasa fazer e desfazer de propriedade, que é dela, e comercializar de forma que ela achar mais conveniente, não levando em conta o princípio da função social da propriedade no Município, que esta previsto na Lei Orgânica. E, na mesma Sessão, nós debatemos com um Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Luiz Kunita, querendo determinar e limitar padrões, que eu diria, estéticos do desenvolvimento do nosso Município, quanto as espécies de vegetais a serem plantadas junto as calçadas, determinando que sejam flores e não espinhas. E nós achamos que não é conveniente, realmente, a Câmara...."



aprovar esse Projeto, porque nós acabaríamos passando por um ridículo, no meu ponto de vista. Nós estaríamos atendo a detalhe que, na realidade, compete a cada um, proprietário de uma casa, determinar como é que vai ser a sua calçada, etc."

O Vereador Luiz Kunita, aparteando: "O passeio público pertence ao município e não proprietário do terreno. Esse Projeto vem organizar o uso do passeio público de nossa cidade, visto que existem várias calçadas construídas irregularmente e também com plantas espinhosas e que, por vezes, causam acidentes".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "É. Mas o Prefeito deve mandar a Casa um Código de Posturas, uma Lei de Zoneamento e vai ser discutido o Plano Diretor".

O Vereador Luiz Kunita, aparteando: "Esse Projeto vem... apenas complementar uma lei já existente, objetivando facilitar a fiscalização, por parte da Prefeitura, quanto ao uso do passeio público, porquanto ela está praticamente inativa".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "V. Exa. falou numa lei existente e inativa? Então, nos corremos o... risco de criar mais leis inativas".

O Vereador Luiz Kunita, aparteando: "Se a lei é inativa, se ela não é cumprida pelo Executivo, cabe a nós fiscalizar também se ela está sendo cumprida ou não. A função do Legislativo é fazer leis e não executá-las. E quem vai executar a lei é o Executivo".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "Por isso, nobre aparteante, eu tenho opinião de que o Legislativo deve ponderar bastante para que não venha causar problemas para o Executivo, propiciando essas leis inativas, leis que, realmente, buscam detalhes, coisas que, efetivamente, dentro de um ponto de vista global de uma cidade, não tem importância nenhuma. Nós devemos atender para detalhes na hora que for encaminhada a esta Casa um Código de Posturas, um Plano Diretor, uma Lei de Zoneamento. Diante disso, votarei contra esse Projeto de Lei".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 32/90, tendo o mesmo sido rejeitado por maioria de votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou rejeitado, por maioria de votos, em 1ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 32/90.

ITEM VIII- Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 45/90, do Vereador José Alcides Faneco, dispendo sobre a revogação, pura e simples, da Lei nº 2.442/89, que trata de proibições para a utilização do passeio público. Pareceres das Comissões Permanentes. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, o, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 45/90 a seus anexos em discussão global.

O Vereador José Alcides Faneco, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Quero deixar bem claro com relação a isso aqui. Meu objetivo se resume em tirar do meio uma coisa que não está servindo para nada." A seguir, o orador, Vereador José Alcides Faneco, comentou, artigo por artigo e seus parágrafos, a lei, objeto da pretensão revogatória. Apartes concedidos: ao Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros (3); ao Vereador Antônio Alexandre Marques; ao Vereador Luiz Kunita (3).

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação:

1. do Parecer nº 48/90, da Comissão de Justiça, pela...



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

080

de

rejeição do Projeto de Lei nº 45/90, tendo o mesmo sido rejeitado pela maioria de votos e;

2. em consequência, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 45/90, tendo o mesmo sido aprovado, por maioria de votos, em 1ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 45/90.

ITEM IX - Em discussão e votação e votação o Projeto de Lei nº 56/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1991. Pareceres das Comissões Permanentes, com a apresentação de uma Emenda Modificativa ao Anexo II do Projeto. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SEU PRIMEIRO TURNO.

EMENDA MODIFICATIVA AO ANEXO II DA COMISSÃO DE FINANÇAS.

As subvenções a serem distribuídas em 1991 passa a ser as seguintes para estas entidades:

Centro Espírita Caminho de Damasco.....	Cr\$ 960.000,00
Conselho Carcerário de Garça.....	Cr\$ 40.000,00
Lar Beneficente da São Doutrina Espiritual.....	Cr\$ 40.000,00
Patrulha Juvenil de Garça.....	Cr\$ 160.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.....	Cr\$ 960.000,00

O Vereador Luiz Kunita, a seguir, requereu, pela ordem, a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei e seus anexos em discussão global.

OBSERVAÇÃO - A Emenda Modificativa da Comissão, acima enunciada, será objeto de consideração em segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 56/90.

Em discussão global, pois, o Projeto de Lei nº 56/90 e seus anexos:

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Venho à tribuna para lembrar o princípio da Constituição Federal que introduziu as diretrizes orçamentárias como das peças necessárias e componentes do orçamento. Diz o parágrafo 2º do artigo 165: "A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento". E vim para chamar a atenção por um detalhe. Tem razão, realmente, o nobre colega Antonio Alexandre Marques quando fala das falhas do plano plurianual, cuja votação foi adiada para a próxima Sessão Extraordinária. No entanto, o parágrafo 1º do artigo 165 diz o seguinte: "A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada". Então, o plano plurianual tem as metas, tem os planos, tem os objetivos. As diretrizes orçamentárias, especificamente, deveriam conter os valores, os quais seriam aplicados no exercício subsequente, no próximo ano, então, de 1991. Então, as diretrizes orçamentárias deveriam já trazer exatamente um estudo, pelo menos, do que seria aplicado em cada um dos planos de governo. Infelizmente, as diretrizes orçamentárias, que aí estão, indicam simplesmente o plano e a meta de governo, repetindo o plano plurianual, mas que, considerando as disposições ainda pendentes de regulamentação, nos entendemos que a Câmara deve procurar influir, para que esses planos de governo não obrigue, amanhã, o Executivo ou não nos impossibilite, ao discutirmos o orçamento, de pretender modificá-los. É por isso que eu venho chamar a atenção que, no orçamento, o Vereador só poderá pretender alterar a peça orçamentária. Então, concito os nobres pares para que, não



próxima Sessão, que vamos discutir em 2ª discussão, preparem as suas Emendas".

O Vereador José Alcides Faneco, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Eu gostaria, primeiramente, de fazer referência ao Parecer da Comissão de Justiça, com relação ao plano plurianual. Então, aqui diz o seguinte: "De nossa parte, quanto ao aspecto técnico, também nada encontramos em contrário". Esse tipo de Parecer é vazio, não tem estudo nenhum. E acho que as Comissões têm muita responsabilidade, quando vão escrever um Parecer aqui. E eu não aceito isso: "Quanto ao aspecto técnico, nada temos a comentar, está tudo bem, está tudo perfeito". Mentira! Isso aqui não é um plano. Isso aqui é uma piada, em termos de plano, porque plano, para mim, tem que dizer dos objetivos, dizer de quando vai executá-los e quanto vai custar isso. Então, com base nisso, não há condição de se analisar... plano nenhum, aqui. O que é que o Sr. Prefeito vai fazer no ano que vem? O que é que ele vai comprar? O que ele vai fazer disso aqui? Nós não sabemos. Não há plano. Não há diretrizes. E o que aqui está escrito não procede. Isso aqui é simplesmente um índice. Então, estamos... aqui é para fazer uma crítica sobre esse "plano". Apartes concedidos: Ao Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros (2); ao Vereador Gilberto... Garcia; ao Vereador Antonio Rodolfo Devito.

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Em si, a projeção que o Sr. Prefeito fez, sei lá, seria bom para nós. Mas ele fez esse Projeto de Lei em atendimento ao pedido da Câmara. E não posso discutir a capacidade dele; se ele é capaz de cumprir ou não. E o que venho salientar desta tribuna é unicamente e exclusivamente sobre as subvenções para o ano de 1991. E a Comissão de Finanças nos apresentou uma Emenda que modifica algumas verbais a serem doadas pelo Município às entidades filantrópicas. E entendo que nós devemos ver que uma instituição, com um só CGC, tem por escopo atender vários tipos de atendimentos. Por isso, acho que, para essa instituição, deve ser destinada uma verba maior. O Município deveria ter feito, antes de relacionar uma lista de subvenção, um trabalho junto a essas entidades, para saber as reais necessidades de cada uma delas. E eu, diante dessa situação, voto no Projeto, em seu original". Aparte concedido: ao Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza.

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Dada a magnitude desse Projeto de Lei, eu entendo que foi um erro do Executivo em encaminhar a esta Casa o mesmo, nos termos nele explicitados. Agora, devido a isso, encontre-se a esta Casa emendá-lo. Então, como as Emendas podem ser apresentadas na 2ª discussão desse Projeto de Lei, nós deveremos discutir, em tal oportunidade, quais deverão ser as reais diretrizes para o... exercício de 1991. E, com relação ao pronunciamento ao pronunciamento do nobre Vereador Luiz Kunita, dizendo respeito às subvenções às entidades filantrópicas, me solidarizo com S. Exa, porque somos testemunhas do trabalho dessas entidades filantrópicas. Então, sou favorável ao Projeto, em seu original".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Primeiramente, vamos justificar a Emenda que nós apresentamos. A relação, que consta no anexo II a esse Projeto de Lei, efetivamente, menciona as entidades. E nós, realmente, não temos condições de avaliar as reais necessidades de todas as entidades filantrópicas que existem nesta cidade de Garça. Agora, é de se supor que a Prefeitura tenha feito algum estudo a respeito. E nós não estamos aqui querendo menosprezar, com essa alteração, o trabalho de outras entidades filantrópicas. Muito pelo contrário, o que nós estamos querendo é dar quantidades iguais para trabalhos iguais. E, com relação ao Projeto de diretrizes e bases orçamentárias, tudo que aqui foi dito é plena verdade. E nós concordamos plenamente com o que...."



disseram os nobres Vereadores José Alcides Faneco e Luiz Roberto Lopes de Souza". Apartos concedido: ao Vereador Luiz Kunita (2).

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 56/90, tendo o mesmo sido aprovado por maioria de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por maioria de votos, em 1ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 56/90.

ITEM X - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 67/90, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização para o Executivo concluir contrato firmado com o Escritório de Advocacia YOR Queiroz Junior, para ingresso de ação judicial de restituição das parcelas pagas a título de empréstimo compulsório sobre os preços dos combustíveis. Paróceros das Comissões Permanentes. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 67/90 e seus anexos em discussão global.

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Projeto que solicita autorização para contratar advogados, visando obter a restituição daquele famoso imposto sobre combustíveis, deveria merecer o acolhimento da Casa, mas o Sr. Prefeito diz aqui que iniciou a contratação. Ou ele contratou ou depende da autorização da Câmara para fazer o contrato? Agora, iniciar a contratação e dizer que o contrato será válido se for homologado pela Câmara é uma coisa que, no fim, não é nem contrato e nem deixa de ser. Mas, de qualquer forma, parece que o Sr. Prefeito desperdiçou o tempo, porque o entendimento foi iniciado anteriormente, porque o contrato que este firmado está aqui e é expresso: "O presente contrato passará a ter validade somente após a devida aprovação pela Câmara Municipal de Garça". E tem mais, ainda: "O contrato firmado entre as partes, em 13 de fevereiro de 1989, torna-se sem efeito, passando a vigorar, para todos os efeitos, o ora assinado". Então, o Sr. Prefeito percebeu que ele já tinha autorizado um outro contrato, que poderia lhe causar problema mais tarde. Mas, assim mesmo, ao invés de rescindir o contrato, solicita autorização da Casa, para depois firmar o contrato. Então, são essas coisas que temos criticado. Sou pela aprovação do Projeto, pelo mérito da questão envolvida. Mas, mais uma vez, a forma como o Sr. Prefeito utiliza é criticável, merece a nossa censura.

Não tendo havido mais solicitação de palavras, para a discussão em torno do Projeto de Lei nº 67/90, o Sr. Presidente, a seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros.

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, pela ordem, solicitou a palavra, para o encaminhamento de votação do Projeto de Lei nº 67/90, no que foi atendido pela Presidência.

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "A respeito desse Projeto de Lei, eu queria fazer a seguinte colocação: a Prefeitura não tem um departamento jurídico? A Prefeitura não tem dois advogados contratados, que devem trabalhar, digriamente, visando defender os interesses do Município? Por quê, então, contratar um terceiro advogado?".

A seguir, pois, em votação, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 67/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos, em 1ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 67/90.



Nada mais tendo havido na Ordem do Dia, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra... aos Senhores Vereadores em EXPLICAÇÃO PESSOAL.

O Vereador André Luís Gavioli Rodrigues, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Venho aqui somente para dizer... aos nobres colegas que me deem a mão, pois o jornal "Folha de Garça" trouxe uma matéria inverídica, uma inverdade sobre esta Casa, ve que esta Presidência jamais teve conhecimento de nenhum pedido dos funcionários daquele órgão. Se ele quis dizer alguma coisa sobre algum funcionário da Câmara, ele não tinha o direito de usar os nomes dos Srs. Vereadores e da Presidência desta Casa. Ele tem que fazer qualquer pedido por escrito e que o mesmo seja entregue à Presidência desta Casa, que é seu responsável. E não desacatar esta Casa e os nobres pares. Vamos pedir aos órgãos de imprensa de Garça, principalmente a... "Folha de Garça", que digam a verdade e não comprometam esta Casa".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "A princípio, gostaria de me solidarizar com a Presidência desta Casa, Dr. André Luís Gavioli Rodrigues. E, a propósito, registre-se que a Lei Orgânica do Município, em um dos seus artigos, dispõe acerca da ampla divulgação que deva ser dada aos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal. Então, acredito que o Sr. Presidente poderia, já para o orçamento seguinte, prever um montante de verba, para uma ampla divulgação dos trabalhos camarários. E, em segundo lugar, gostaria de me dirigir ao nobre Vereador Luiz Kunita, me desculpando pelos acontecimentos de hoje, pois a gente acabou se excedendo, mas acredito que tudo fique fazendo, unicamente, parte da prática parlamentar. E aqui nos divergimos apenas em... questões conceituais, Vereador Luiz Kunita, mas tenho maior admiração por V. Exa."

O Vereador José Alcides Feneco, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Sr. Presidente, V. Exa. me nomeou para... aquela Comissão. Posso até, no dia, coordenar os trabalhos. Mas acho que todo o trâmite pertinente deve ser feito por V. Exa. E um outro assunto: sugiro ao Sr. Presidente desta Casa que peça ao jornal "Folha de Garça" o direito de resposta, que é também pensamento do nobre Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, para que, então, se coloque a certa na mesa".

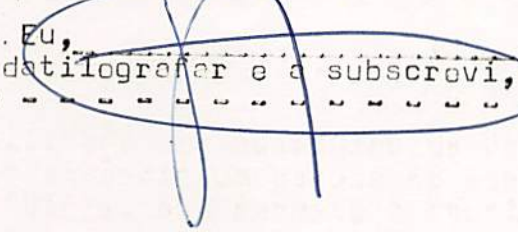
O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Venho à tribuna, primeiramente, fazer coro com os reclamos da Presidência da Casa, porque o jornalista da "Folha de Garça", se quis fazer alguma reclamação, não soube colocá-la nos seus devidos termos, e, quem faz a leitura do que se ali... contém, certamente, fica com a ideia de que a crítica se dirige à Câmara Municipal de Garça e à sua Presidência. A Presidência da Casa tem todo o meu apoio, porque, realmente, improcede, da forma que foi colocada ou de outra forma que se queira dar, porque aquele jornal, jamais, se presente na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Garça. Faço também minhas as ponderações do nobre Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros a respeito da necessidade de se dispor a Câmara Municipal de Garça de um espaço no jornal e na rádio, para que a população tome conhecimento daquilo que nós aqui fazemos e que não nos... tornemos como aqueles que a grande imprensa costuma noticiar, que simplesmente procura o aumento dos subsídios, porque, se tem Vereadores, por aí, ganhando muita coisa, existem também aqueles, como nós, que, praticamente, estão trabalhando por idealismo, pois o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ainda há pouco, constatou que, em Garça, os Vereadores recebem menos daquilo que tem direito. É uma situação que a Lei Orgânica do Município também diz: "Os Vereadores deverão receber remuneração condigna". E aproveito para dar conhecimento à Casa de que a Presidência pediu à Comissão de Justiça que se pronunciasse-



sobre a atualização dos subsídios do Vereador. E nós estamos passando as mãos da Presidência um estudo no sentido de que vigore plenamente a Resolução 201/76, que permite a atualização dos subsídios toda vez que houver o reajuste dos Deputados e que os subsídios sejam fixados em 15% do que eles ganham. Fazemos ponderações simplesmente à Presidência da Casa de que temos uma obrigação moral de cumprir o limite, que nós mesmo colocamos na Lei Orgânica, de que os subsídios do Vereador seja, no máximo, equivalente a maior referência da Prefeitura. Não mais, acho perfeitamente possível, legal e justo que se faça uma correção nesses subsídios, dentro dos princípios e dos parâmetros de justiça e da moral".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "A respeito do Projeto de Lei nº 45/90, que revogou uma lei por nós aprovada em 89, eu gostari de dizer que não sou contra a sanção às plantas espinhosas e aos passeios públicos mal feitos e às outras coisas que, realmente, atrapalham a passagem dos transeuntes. Quero dizer ao nobre Vereador Luiz Kunita que eu acho que, como bem disse o nobre Vereador José Alcides Faneço, o passeio público, como diz o nome, é público. Agora, realmente, nós editamos, aqui, uma lei falhá. E é preciso que a gente tenha a capacidade de redimir-se do erro. E eu me penitencio do erro cometido naquela oportunidade, quando da votação do Projeto de Lei, que deu origem a Lei nº 2.442/89".

Não tendo havido mais oradores inscritos, em Explicação Pessoal o Sr. Presidente, a seguir, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária.

Eu, , Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Senhor Presidente.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO